



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**BIPARTITE**

SESAPI

**RESOLUÇÃO CIB N° 381/2024**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 312ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A necessidade de recursos financeiros para o fortalecimento das ações de saúde no município de Teresina, Estado do Piauí;
- b) O Ofício N° 7168/2024, da Fundação Municipal de Saúde, referente à solicitação de recurso financeiro de custeio, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 15.839.000,00 (quinze milhões e oitocentos e trinta e nove mil) destinado ao incremento de custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade de Teresina (PI) referente a UNIDADE DE SAÚDE BUENOS AIRES – HOSPITAL CNES nº 2579647.

**RESOLVE:**

01 - Dar ciência da solicitação de incremento de recurso financeiro, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 15.839.000,00 (quinze milhões e oitocentos e trinta e nove mil) a serem destinados ao incremento de custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade de Teresina (PI) para a UNIDADE DE SAÚDE BUENOS AIRES – HOSPITAL CNES nº 2579647.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências

Teresina, 20 de dezembro de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretaria Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 21/12/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI**, em 21/12/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **015962094** e o código CRC **FE655643**.